

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: HANSEN & MELO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51.

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 080/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do item 1.1, do contrato primitivo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA MT-206, ZONA RURAL, GLEBA MANDACARU, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.	UNIDADE	1	2.640.180,38	2.640.180,38
VALOR TOTAL R\$					2.640.180,38

Cláusula Terceira: Acrescenta-se a Cláusula Terceira - Seção 3.1, o valor de R\$ 63.735,38 (sessenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), onde passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 2.640.180,38 (dois milhões e seiscentos e quarenta mil e cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), para R\$ 2.703.915,76 (dois milhões e setecentos e três mil e novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes descritas na Cláusula Terceira – Seção 3.2, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.91.00 – Educação – Fonte 1.500.1001;

09.003.12.361.0027.2027.4.4.90.51.91 – Fundeb 30% - Fontes: 1.540.000000 e 2.540.000000.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 080/2022, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

PARANAÍTA/MT, 06/03/2023.